



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(BATALHÃO CAPITÃO SABINO)

Despacho Nº 437-Sec Sau/Cia C Sv/6º BPE

Salvador, BA, 8 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Tratam os autos de processo administrativo com vistas a contratação de material permanente, para atender a demanda da Seção de Saúde do do 6º Batalhão de Polícia do Exército. Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preço anexado aos autos, tendo a contratação o valor estimado de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação presente no Termo de Referência, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração. Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no Caput do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público, autorizo a dispensa de licitação em fulcro no Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração e o permissivo legal.

JOÃO PAULO DA SILVA FETAL - TC

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Polícia do Exército



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC João Paulo da Silva Fetal, em 08/05/2026, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z/f/-NUnB-IE86-NVMJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(BATALHÃO CAPITÃO SABINO)

Certidão Nº 72-Sec Sau/Cia C Sv/6º BPE

Salvador, BA, 8 de maio de 2026.

Assunto: Justificativa de dispensa OD

1. Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército.

2. Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133/21, realizou-se pesquisa no painel de preços, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 559,00 (quinhento e cinquenta e nove reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Termo de Referência, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

3. Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

4. Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no Caput do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público.

5. Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

JOÃO PAULO DA SILVA FETAL - TC
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Polícia do Exército



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC João Paulo da Silva Fetal**, em 08/05/2026, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Psyb-VFl+-8KE2-j36p